



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

LEI Nº. 1676/2016

Ementa: Altera fonte de recursos na redação da Lei 1.638/2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica excluída do quadro de aplicações constante no Art. 1º, da Lei 1.638/2016, a seguinte fonte de recurso constante da seguinte dotação orçamentária: 15.451.0042.1362 - Convênio 066/2016-Sedu/Paranacidade.

496 - 4490520000 - 00619 - Equipamentos E Material Permanente..... 1.000.000,00

Art. 2º - Fica substituída a fonte de recursos do quadro de aplicações constante no Art. 1º, da Lei 1.638/2016, pela seguinte fonte de recurso da seguinte dotação orçamentária: 15.451.0042.1362 - Convênio 066/2016-Sedu/Paranacidade.

496 - 4490520000 - 00811 - Equipamentos E Material Permanente..... 1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2016.

BRAZ RIZZI
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	10.000
Nº	1651
Página	16
Data	24/11/2016
Visto	